



Policia do Districto Federal

COPIA DA NOTA DE CULPA

O Doutor João Baptista Vianna de Sousa - - - - -

Delegado do vigesimo setimo - - - - - Districto
Policial, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados
Unidos do Brasil.

Faz saber

a Ildefonso de Assis Barbosa - - - - -
que se acha preso em flagrante e está sendo processado na forma da lei
como incurso nas penas do art. trinta e um paragrafos primeiro e
quarto numero um letra A da Lei numero dois mil tresentos e vinte
e um de trinta de Dezembro de mil novecentos e dez - - - - -
tendo sido lavrado o respectivo auto, no qual depuzeram, como seus accusa-
dores, o conductor Antonio Ferreira da Silva, soldado do terceiro ba-
lhão da Policia Militar - - - - -
e as testemunhas Honorio Torres Fialho, commissario de policia, Bel-
miro Zef rino de Oliveira, morador á rua da Impertriz numero ses-
senta e dois e Francisco Pinto Peixoto, morador á rua Pedro Pri-
meiro, oitenta, em Santa Cruz - - - - -

E para sua sciencia mandou dar-lhe a presente nota de culpa, dada e
passada neste Districto Federal, aos nove - - - - -
de Julho - - - - - de mil novecentos e trinta. - - - - -
Eu, Gastão do Pilar Alves de Sousa, - - - - - escrivão o escrevi. - -
Ass.) O Delegado, João Baptista Vianna de Sousa. - - - - -

~~MAS NÃO ENCONTREI O ORIGINAL~~

Confere.
O Escrivão,
Gauopucaldu

J. B. Vianna de Sousa
(RUBRICA DO DELEGADO)

Recebi a nota de culpa igual a esta cópia. Rio, 9 de Julho
de 1930, ás 12 horas. O acusado,

+ Helsonso de Jesus Barbosa

JUNTADA

Aos dias do
mez de do anno de mil
novecentos e junto
a estes autos

e que adiante se segue... do que lavro este termo.

Eu

- Laudo -

Alzarriz
Jorge

Os abaixo assignados, peritos nomeados pelo Senhor Doutor Delegado do 24.º Districto Policial da Policia Civil do Districto Federal para examinar e documentar apprehendidos em poder do Accusado Eldefonso de Assis Barbosa e responderem aos quesitos formulados e abaixo transcriptos, vêm, depois das diligencias necessarias, apresentar o seu laudo em seguintes termos:

1.º Quesito: - Quais os documentos apresentados a exame e a sua applicação? - Os documentos apresentados a exame foram: setenta e uma (71) listas contendo apontamentos diversos feitos no chamado "Jogo do Bicho", e escriptas a lapis de cor preta em folhas de um bloco proprio para confecção dessas mesmas listas, typographicamente numeradas de 94.701 a 94.716, de 94.718 a 94.758, de 94.760 a 94.773, estando essas listas presas ao mesmo bloco e ficaram em poder do banqueiro para apuração do mesmo jogo, sendo a cópia de cada uma dessas listas entregue aos respectivos apontadores, e todas ellas contem a data em que foram feitas as apontas, isto é, no dia 5; uma (1) outra lista com apontas diversos feitos no referido jogo é escripta a lapis preto em um pedaço de papel branco pautado, cuja lista foi premiada, contendo, escripta a lapis azul a importancia do premio

J. B. Tavares de Souza

que coube ao apostador, que foi de 674600; e
uma (1) lista contendo a relação dos
milhares e centenas premiadas nos
systemas: Antigo, Moderno, Rio, 2.º, 3.º, 4.º
e 5.º premios do citado jogo, faltando
o resultado do sorteado porque neste
systema o jogo só é feito para o grupo.
Essa lista está escripta a lapis preto
em uma tira de papel branco, pun-
tado e riscado. - 2.º quesito: - Pódeem
esses documentos ser considerados co-
mo de jogo, e, no caso affirmativo,
a que especie de jogo se destinam?
Sim, os documentos examinados são
de jogo, constando elles de 72 listas com
apostas diversas feitas no chamado
"jogo do Bicho", e a outra lista
contem o resultado do mesmo jo-
go, com indicaçães dos números pre-
miados. - 3.º quesito: - O jogo do bicho
pelo modo por que é feito póde ser
considerado loteria ou rifa não
autorizada nos termos da Lei dois
mil trescentos e vinte um de Trinta
de dezembro de mil novecentos e
dez? Sim, porque faz depender da
sorte a obtençães de um premio em
dinheiro, por sorteio, que corre au-
nexo a uma loteria autorizada,
incidindo, assim, no art.º 31, pa-
ra grapho 1.º, n.º 1 e parapho 3.º,
da referida Lei. - 4.º quesito: - Qual
é o mecanismo do jogo do bicho?

O « Jogo dos Bichos » é feito entre banqueiros e apostadores. Estes escolhem o numero em que querem jogar e o escrevem, com a importancia do jogo, em pedacos de papeis. Feito o jogo, a guarda-se a extracção da loteria autorizada e pela qual foi feito o jogo que póde ser no grupo, unidade, dezena, centena ou milhar e para qualquer dos systemes: Antigo, Moderno, Rio, Salteado, 2º, 3º, 4º e 5º premios. Os grupos são em numero de 25, representando cada um um bicho, numerados de 1 a 25. O Antigo comprehende o 1º premio. A dezena final do premio maior da loteria determina o bicho que ganhou no Antigo, e, para se obter esse bicho percorre-se o quadro dos 25 grupos, a cada um dos quaes correspondem 4 dezenas. A unidade, dezena, centena e milhar dos systemas Antigo, 2º, 3º, 4º e 5º premios são obtidos pelos correspondentes da loteria. O Moderno é obtido pela somma de todos os premios superiores a cem milreis, sendo a centena final dessa somma o Moderno. Para se obter o Rio multiplica-se o 1º premio pelo 2º e seu producto corta-se os 3 algarismos da direita; os restantes, da esquerda, dando a centena no Rio. O Salteado é obtido multiplicando-se a dezena

J. B. Traves de Souza

final do Artigo por 4, destacando-se
deste producto a dezena final que,
dividida por 4 dá o grupo a ser
premiado no Salteado. Neste sys-
tema o jogo só é feito para o grupo.

Os premios variam de accôrdo com
o jogo feito e a tabella de paga-
mentos, chamada «cotação», adoptada
pelos banqueiros. É nada mais ha-
vendo, deus por concluido o presen-
te laudo que rubricamos e assigna-
mos.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1930.

Rinaldo Gomes de Souza
Amandy de Figueiredo